

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PMBJ

## SIMPÓSIO DA ADMINISTRAÇÃO

WALTER STEGMANN NETO - Diretor  
LUCAS DE LIMA VIEIRA - Coordenador

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS



Prefeitura de  
**BELO JARDIM**  
*Construindo uma nova história*

# SUMÁRIO

## ☐ Introdução

- Conceito
- Missão

## ☐ Desenvolvimento

- Princípios constitucionais tributários
- IPTU
- ITBI
- ISSQN
- Taxas
- Imunidade x Isenção
- Responsabilidade Tributária
- Decadência e Prescrição
- Dívida Ativa
- Crimes contra a Administração Pública

## ☐ Conclusão



# CONCEITO

➤ CTN, art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária<sup>1</sup> COMPULSÓRIA<sup>2</sup>, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir<sup>3</sup>, que não constitua sanção de ato ilícito<sup>4</sup>, instituída em lei<sup>5</sup> e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada<sup>6</sup>.

➤ Função fiscal: Arrecadatória

➤ Função extrafiscal: Interventiva



Prefeitura de  
**BELO JARDIM**  
*Construindo uma nova história*



# MISSÃO

- Melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade.



# Princípios Constitucionais Tributários

- Princípio da legalidade: lei específica
- Princípio da anterioridade: mesmo exercício
- Princípio da irretroatividade da lei: produção de efeitos a FGs passados
- Princípio da isonomia: tratamento igual e desigual
- Princípio da capacidade contributiva: justiça fiscal
  - IPTU progressivo com base no valor
- Princípio do não-confisco: multas - 100% e 20%



# Tributos Municipais

- IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)
- ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis)
- TAXAS



**IPTU**



**Alvará de  
Funcionamento**



**ITBI**



# IPTU 2022

O recolhimento do IPTU e da TLP poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

**I - Em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 30 de abril de 2022;**

**II - Em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:**

	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA VENCIMENTO	
<b>PARCELAS</b>	<b>Primeira</b>	<b>Abril</b>	<b>30/04</b>
	<b>Segunda</b>	<b>Maior</b>	<b>31/05</b>
	<b>Terceira</b>	<b>Junho</b>	<b>30/06</b>



# IPTU

## ➤ Pagamento:

- cota única: 30/04/2022
  - 30% pagamento em cota única - adimplentes
- parcelado: abril, maio e junho
- Desconto de 50% para servidor



# IPTU Predial x Territorial

## IPTU Predial

VALOR VENAL	ALÍQUOTA
ATÉ R\$ 4.400,98	0,09%
ACIMA DE R\$ 4.400,98 ATÉ R\$ 10.595,78	0,17%
ACIMA DE R\$ 10.595,78 ATÉ R\$ 18.603,78	0,37%
ACIMA DE R\$ 18.603,78 ATÉ R\$ 32.023,28	0,48%
ACIMA DE R\$ 32.023,28 ATÉ R\$ 58.430,18	0,58%
ACIMA DE R\$ 58.430,18 ATÉ R\$ 83.298,51	0,69%
ACIMA DE R\$ 83.298,50 ATÉ R\$ 110.058,90	0,78%
ACIMA DE R\$ 110.058,90 ATÉ R\$ 180.230,80	0,87%
ACIMA DE R\$ 180.230,80	1,00%

## IPTU Territorial

VALOR VENAL	ALÍQUOTA
ATÉ R\$ 2.542,28	0,64%
ACIMA DE R\$ 2.542,28 ATÉ R\$ 6.482,66	0,97%
ACIMA DE R\$ 6.482,66 ATÉ R\$ 13.791,03	1,27%
ACIMA DE R\$ 13.791,03 ATÉ R\$ 28.423,27	1,47%
ACIMA DE R\$ 28.423,27 ATÉ R\$ 79.258,97	1,58%
ACIMA DE R\$ 79.258,97 ATÉ R\$ 185.181,90	1,87%
ACIMA DE R\$ 185.181,90	2,00%



# IPTU

- Reavaliação do imóvel
- Isenções
  - Único imóvel residencial de até 60m<sup>2</sup>; doenças graves
  - Prazo para solicitar isenção para o próximo exercício:
    - 30 de novembro
- Notificação do IPTU



# DESENVOLVIMENTO

## ➤ IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

- <https://www.tributosmunicipais.com.br/gestorbelojardim/iptu.html>

The screenshot displays the web application interface for the IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) in Belo Jardim. The interface is organized into several sections:

- Header:** Features the coat of arms of Belo Jardim on the left, the logo of the Prefeitura de Belo Jardim with the slogan "Construindo uma nova história" in the center, and the logo for TRIBUTUS Gestão Municipal on the right.
- Navigation Bar:** A horizontal bar containing ten circular icons representing various services such as home, user profile, and document management.
- Main Content Area:** Displays six service buttons in a grid:
  - DADOS DO IMÓVEL:** Represented by a house icon.
  - 2º VIA DE DÉBITOS:** Represented by a document icon with a dollar sign and a minus sign.
  - CERTIDÃO NEGATIVA:** Represented by a document icon with a minus sign.
  - HISTÓRICO DO CONTRIBUINTE:** Represented by a person icon and a document icon.
  - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA:** Represented by a document icon with a plus and minus sign.
  - CERTIDÃO POSITIVA:** Represented by a document icon with a plus sign.

# ITBI

➤ Alíquota: 2%

➤ ITBI x ITCMD

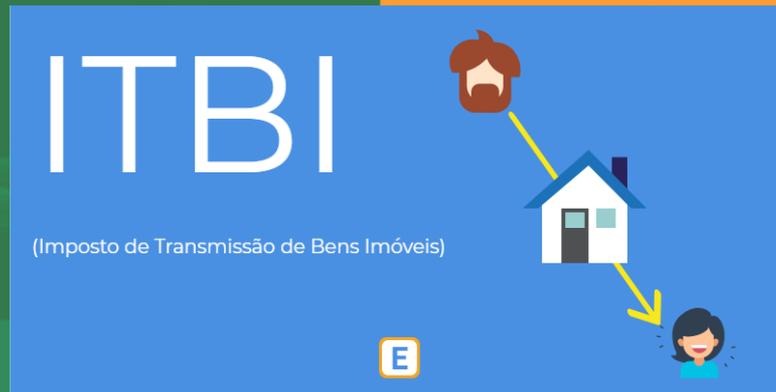
➤ Isenções

- Servidor municipal que outro imóvel não possua

- 1ª aquisição de imóveis do PCVA

➤ Como é feita a avaliação?

- Não concordei com a avaliação. E agora?



Prefeitura de  
**BELO JARDIM**  
*Construindo uma nova história*

# ISSQN

- **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**
  - 40 itens taxativos
  - Regra geral: 5%
    - exceção: simples nacional
  - Prazo para pagamento: dia 15



# ISSQN

## ➤ ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

- Nota fiscal avulsa - PF e MEI
- ISSQN Construção - dedução de 40%
- Como realizar o cadastro na NFS-e?



# TAXAS

## ➤ TAXAS

- TLF (Taxa de Licença para Funcionamento)
  - Condição: IPTU em dia
  - Prazo: 1 ano
  - Infrações: 6 UFMs
    - não alteração cadastral em 30 dias
- Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar
- Isenções: MEI



# Imunidade x Isenção

## ➤ Imunidade (CF/88) x Isenção (CTN)

Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.



# Responsabilidade Tributária

## ➤ Responsabilidade por Infrações

CTN, Art. 136. Salvo disposição de lei em contrário, a responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.



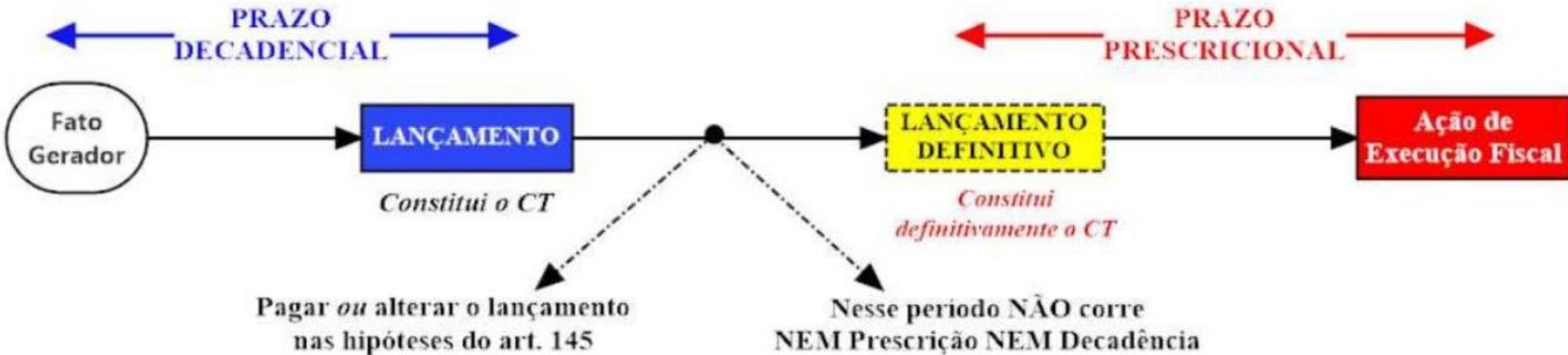
## ARBITRAMENTO

➤ Arbitramento – CTN, Art. 148. [...] a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.



# Decadência x Prescrição

## ➤ Decadência e Prescrição



# Dívida Ativa

- Dívida Ativa – CTN
- Art. 201. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.



# Dívida Ativa

## Dívida Ativa – CTN

- Art. 204. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.
- Parágrafo único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.



# Dívida Ativa

## Dívida Ativa – CTN

### ➤ Fluxo:

- I. Departamento de Tributação e Rendas – inscrição e envio dos débitos à Procuradoria;
- II. Procuradoria – seleção por valor do débitos a serem executados;
- III. Departamento de Tributação e Rendas – emissão do documento de arrecadação municipal (DAM)





# Crimes contra a Administração Pública

- A corrupção ativa (art. 333 do Código Penal) é a situação em que alguém oferece ou promete vantagem indevida a funcionário público com a finalidade de que ele pratique, omita ou retarde algum ato.
- Pena: reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.



# Crimes contra a Administração Pública

- A corrupção passiva (art. 317 do Código Penal), é praticada pelo agente público que solicita ou recebe, para si próprio ou para outra pessoa de seu interesse, seja de forma direta ou indireta, alguma vantagem indevida por conta do cargo que ocupa.
- Pena: reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa



# Crimes contra a Administração Pública

## Inserção de dados falsos em sistema de informações – CP

- Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o *funcionário autorizado*, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.
- Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa

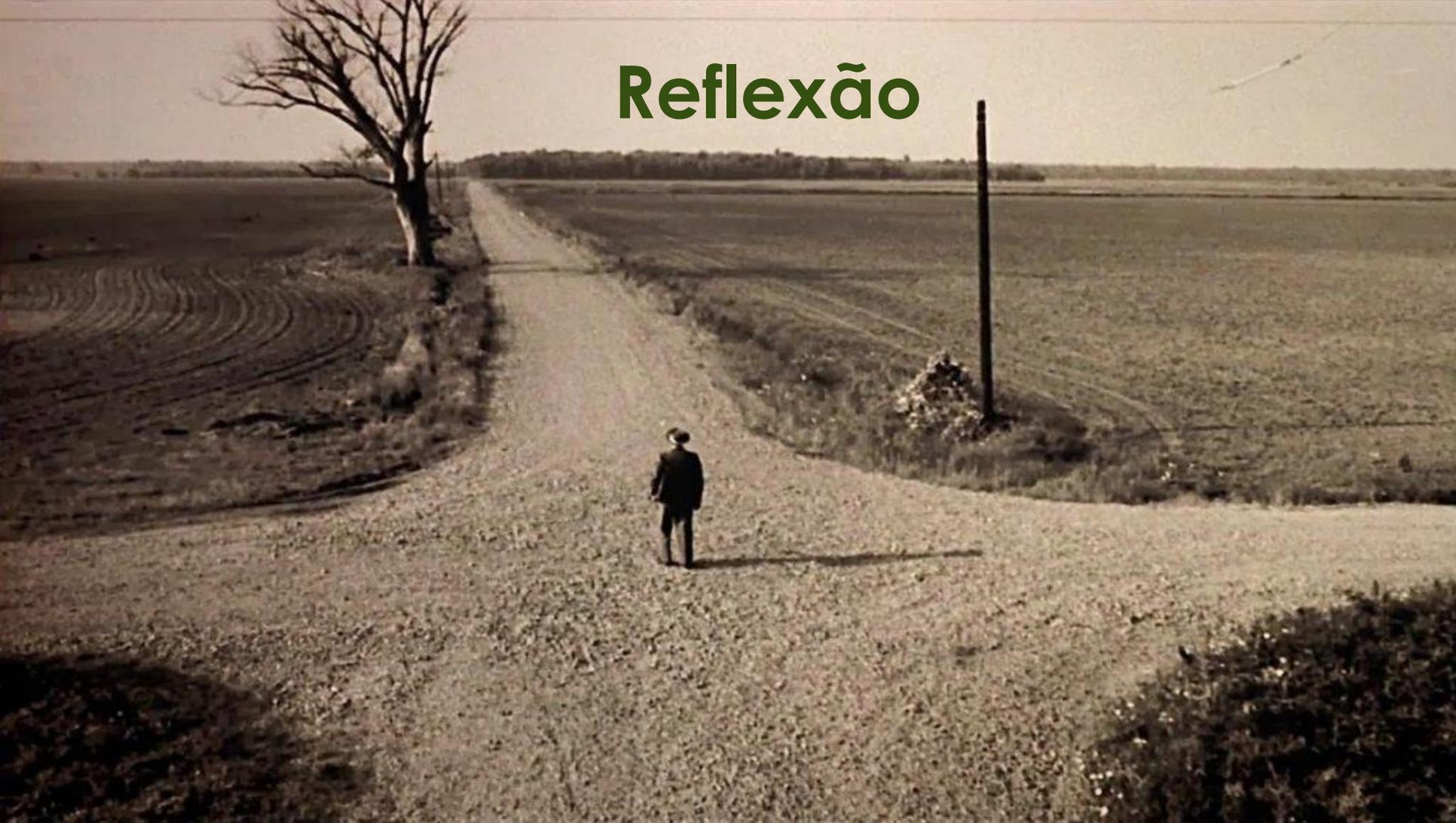


## Atualização da UFM

- A atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) procedida anualmente, será representada pela variação do IPCA/IBGE, no período do mês de dezembro do exercício anterior ao mês de novembro do exercício corrente, com vigência a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte ou a outro índice que venha substituí-lo.



# Reflexão





Seja a  
mudança que  
você quer ver  
no mundo.

Mahatma Gandhi

 PENSADOR

